



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se em sessão ordinária a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz, n.º 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva e com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão e dos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Alan da Silva Esteves e Ricardo Tenório Cavalcante, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Exm.ºs. Srs. Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente, e João Leite de Arruda Alencar, por motivo de viagem oficial. Compareceu o Excelentíssimo Senhor Juiz Alan da Silva Esteves para julgar os processos aos quais está vinculado, sendo que nestes processos o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva não participou do julgamento, em razão da convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz Alan da Silva Esteves, nos termos do art. 11, §13, do Regimento Interno desta Corte. Compareceu o Excelentíssimo Senhor Juiz Ricardo Tenório Cavalcante convocado para compor quorum regimental. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 38ª Sessão Ordinária do dia dezesseis de outubro do corrente ano, que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos e eletrônicos disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região n.º2.833/2019, no dia 17/10/2019 e publicada no dia 18/10/2019, às fls. 1 e 560/564, respectivamente, na forma regimental, **determinou o início do julgamento pelos processos eletrônicos nos quais o Excelentíssimo Senhor Juiz Alan da Silva Esteves está vinculado na ordem a seguir: Ordem: 1-Número do Processo: 0000961-78.2018.5.19.0058 – ED-Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES-EMBARGANTE: MUNICIPIO DE JARAMATAIA -EMBARGADO: VALMIR MORAES DA SILVA. O Exm.º Sr. Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA não participou deste julgamento, em razão de ter sido substituído pelo Exm.º Sr. Juiz ALAN DA SILVA ESTEVES, nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. O Exm.º Sr. Desembargador ANTÔNIO ADUARDO ALCOFORADO CATÃO presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e § 10 do Regimento Interno. Resultado: por unanimidade, acolher os embargos para, dando-lhes efeito modificativo, afastar a preliminar de intempestividade do apelo acolhida no acórdão de ID. 6a14129 e, de logo julgando o recurso, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Ordem: 2-Número do Processo: 0000999-55.2018.5.19.0005 – ED-Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES-EMBARGANTE -**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES – EBSERH-EMBARGADA - DIOGENA ALVES FELISMINO LISBOA. O Exmº Sr. Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA não participou deste julgamento, em razão de ter sido substituído pelo Exmº Sr. Juiz ALAN DA SILVA ESTEVES, nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. O Exmº Sr. Desembargador ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e § 10 do Regimento Interno. Resultado: conhecer e rejeitar os embargos, bem como condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 793-B, VII, da CLT c/c art. 1.026, §2º, do Código de Processo Civil, convertida em favor da reclamante.

Ordem: 3--Número do Processo: 0001232-89.2017.5.19.0004 – ED-Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES-EMBARGANTE - SUPRICEL LOGISTICA LTDA.-EMBARGADO - IVANILDO DINIZ DE ALMEIDA. O Exmº Sr. Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA não participou deste julgamento, em razão de ter sido substituído pelo Exmº Sr. Juiz ALAN DA SILVA ESTEVES, nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. O Exmº Sr. Desembargador ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e § 10 do Regimento Interno. Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para, corrigindo a decisão embargada, excluir do acórdão e do dispositivo os seguintes trechos, respectivamente: "Invertida a sucumbência, considerando o disposto no art. 322, § 2º, do CPC e §2º do art. 791-A da CLT, sobretudo a natureza da causa e o grau de zelo do profissional, arbitram-se os honorários advocatícios em favor do advogado da reclamante em 10% sobre o valor a ser apurado em liquidação."; "d) honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins.", não havendo condenação da reclamada ao pagamento de honorário sucumbenciais.

Ordem: 4-Número do Processo: 0001567-46.2017.5.19.0057 – ED-Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES-EMBARGANTE - BANCO PAN S.A.-EMBARGADO - MARIA SANDRELY CARDOSO DA SILVA. O Exmº Sr. Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA não participou deste julgamento, em razão de ter sido substituído pelo Exmº Sr. Juiz ALAN DA SILVA ESTEVES, nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. O Exmº Sr. Desembargador ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e § 10 do Regimento Interno. Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para sanar a omissão verificada, nos termos da fundamentação supra, mantendo-se, porém, inalterada a conclusão do acórdão. **Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz Alan da Silva Esteves, passando ao julgamento dos processos físicos, a seguir relacionados: 1º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000276-86.2011.5.19.0003. Procedência: 3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. AGRAVANTE(S): JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR. ADV. AGRAVANTE(S): LUIZ CARLOS SAMPAIO DE AGUIAR. AGRAVADO(S): S.A. LEO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL. ADV DO AGRAVADO(S): ANTONIO JACKSON DE MELO SA CAVALCANTI. Relator: ANTÔNIO CATÃO. Fez sustentação oral pelo agravante/reclamante o Advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB 9.203**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- AL. DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. 2º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0001291-69.2011.5.19.0010. Procedência: 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL AGRAVANTE(s): MARCOS DA SILVA. ADV. AGRAVANTE(s): JULIANO ACIOLY FREIRE. AGRAVADO(s): S.A. LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL. ADV DO AGRAVADO(s): RENATO CARIBE BELFORT LUSTOSA. Relator: PEDRO INÁCIO. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo para, reformando a sentença, afastar a extinção da execução decretada pelo Juízo "a quo", e determinar a suspensão da execução nesta Justiça Trabalhista. **Continuando, passou-se ao julgamento dos processos eletrônicos, apreoados e julgados na ordem seguinte: Ordem: 22-Número do Processo: 0000885-54.2018.5.19.0058 – ROT-Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA-RECORRENTE - IMPERATRIZ POCOS E IRRIGACOES LTDA – ME-RECORRIDO - IMPERATRIZ POCOS E IRRIGACOES LTDA – ME-RECORRIDO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA-RECORRIDO - JAELESON RODRIGUES DA SILVA SANTOS. O Advogado Renato Correia de Albuquerque, OAB/AL - 4082, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente-litisconsorte não compareceu. Resultado: por unanimidade, não conhecer do apelo adesivo patronal, em face da deserção configurada, conhecer e negar provimento ao recurso da litisconsorte. **Ordem: 13-Número do Processo: 0001160-40.2010.5.19.0007 – AP-Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-AGRAVANTE - JOSE IVANILDO DA SILVA-AGRAVADO - REAL ALAGOAS DE VIACAO LTDA. Ficou assegurada sustentação oral pelo agravante/reclamante o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392. Ficou assegurada sustentação oral pela agravada-executada o Advogado Luiz Fernando Resende Rocha, OAB/AL 2.378. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 12-Número do Processo: 0000956-33.2018.5.19.0001 – ROT-Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - ADEMIR AITON DE OLIVEIRA-RECORRIDO - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Ficou assegurada sustentação oral pelo recorrente-reclamante o Advogado Vinícius de Faria Cerqueira, OAB/AL 9008. Ficou assegurada sustentação oral pelo recorrido-reclamado o Advogado Fernando José Ramos Macias, OAB/AL 2.339. Resultado: considerando a solicitação do Advogado do reclamante constante no Id nº c32eaad de adiamento do julgamento, em razão da incompatibilidade de audiências já designadas em outros processos na Vara de Arapiraca; por unanimidade, adiar o presente julgamento ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 12.11.2019 às 9:00h. **Ordem: 3-Número do Processo: 0000098-53.2019.5.19.0005 – AP-Relator: PEDRO INACIO DA SILVA-AGRAVANTE - AUDREY FANT-AGRAVADO - JOSE ISMAEL DA SILVA. O Advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2.823, inscrito para fazer sustentação oral pelo agravado/exequente não compareceu. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 20-Número do Processo: 0030400-87.1990.5.19.0003 – AP-**********



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Relator: PEDRO INACIO DA SILVA-AGRAVANTE - SILVIA DA SILVA SAMPAIO-AGRAVADO - MARIA ZULEIDE LUZ DE AZEVEDO-AGRAVADO - EMPRESA DE TAXI AZEVEDO LTDA – ME. O Advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, inscrito para fazer sustentação oral pela agravante/exequente não compareceu. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 1-**Número do Processo:** 0000014-21.2018.5.19.0059 – ROT-**Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-RECORRENTE - LUCIANO DA SILVA SANTOS. RECORRIDO - PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso. No mérito, dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, acrescer à condenação o pagamento de honorários de advocatícios, a cargo da ré, no percentual de 10%, bem como o pagamento da multa do art. 467 da CLT sobre a multa de 40% do FGTS. Custas complementares pela reclamada, no valor de R\$19,17. **Ordem:** 2-**Número do Processo:** 0000027-05.2013.5.19.0056 – AP-**Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-AGRAVANTE - CONCEICAO MARIA DA SILVA LEODINO-AGRAVADO - DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA JUNIOR-AGRAVADO - ARMINDA LUCIA LESSA DA ALDEIA DORNFELD-AGRAVADO - HOTEL AMJ LTDA – EPP. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 4-**Número do Processo:** 0000102-93.2019.5.19.0004 – RORSum-**Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A-RECORRIDO - ALCIELY DA SILVA ALVES. Resultado: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção suscitada em contrarrazões, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem:** 5-**Número do Processo:** 0000132-88.2018.5.19.0061 – ROT-**Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - ADELSON DIAS DA SILVA-RECORRIDO - REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro. No mérito, dar parcial provimento ao apelo a fim de condenar a reclamada ao pagamento de: a) adicional de periculosidade e seus reflexos, com dedução dos valores recebidos a título de adicional de insalubridade (inclusive repercussões); bem como de b) todos os feriados laborados em dobro, conforme controles de frequência, com reflexos em férias, 13º salário, aviso prévio, RSR e FGTS, dada a habitualidade; além de c) excluir os honorários sucumbenciais a cargo do reclamante, dada sua hipossuficiência. No mais, acerca da verba honorária a cargo da reclamada (face provimento parcial do RO), fixar os honorários advocatícios de sucumbência em 10% (dez por cento) sobre o valor dos pedidos deferidos, a ser apurado em liquidação. À condenação, arbitra-se o valor de R\$10.000,00. Custas em reversão fixadas em R\$200,00. **Ordem:** 6-**Número do Processo:** 0000262-87.2018.5.19.0058 – ROT-**Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA-RECORRIDO - IMPERATRIZ POCOS E IRRIGACOES LTDA – ME-RECORRIDO - MIZAEEL ORMINO DA SILVA. Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para excluir a responsabilidade subsidiária da litisconsorte, restando prejudicada a análise dos demais pleitos do recurso, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 7-Número do Processo:** 0000274-37.2019.5.19.0262 – **ROT-Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-RECORRENTE - MUNICÍPIO DE ROTEIRO-RECORRIDO - GILDETE TIMOTIO DOS SANTOS. Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamado o Advogado Felipe de Pádua Cunha de Carvalho, OAB/AL sob nº 5206. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 8-Número do Processo:** 0000314-14.2019.5.19.0005 – **ROT-Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - CICERO DOS SANTOS-RECORRIDO - DISTRIBUIDORA DE GAS FLORAL LTDA – ME. Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante o Advogado Gilson Sampaio Tenório, OAB/AL sob nº: 13.148. Resultado: por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar provimento parcial para excluir do condeno os honorários de sucumbência arbitrados em desfavor do autor. **Ordem: 9-Número do Processo:** 0000378-30.2019.5.19.0003 – **ROT-Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS-RECORRIDO - VIA VAREJO S/A. Resultado: por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) condenar a empresa no montante correspondente a 30% das comissões mensais auferidas ao longo do contrato, devidamente acrescida do RSR e, já enriquecidos deste, os reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e de tudo em FGTS e multa de 40%; b) condenar a pagar a diferença de 0,2% a título de prêmio estímulo apurada sobre o percentual fixado de 30% decorrente das vendas canceladas, ora deferidas; c) excluir do condeno os honorários de sucumbência a cargo da autora; e, d) majorar os honorários de sucumbência para 10% sobre o valor da condenação, em favor do patrono da reclamante. Custas processuais majoradas para R\$ 1.600,00, calculadas sobre R\$ 80.000,00 valor da condenação ora arbitrado para os fins legais. **Ordem: 10-Número do Processo:** 0000399-69.2018.5.19.0058 – **ROT-Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - ESTADO DE ALAGOAS-RECORRIDO - MARKYZE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME-RECORRIDO - GILDO FREIRE DA SILVA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 11-Número do Processo:** 0000648-81.2015.5.19.0007 – **ROT-Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-RECORRENTE - BANCO SAFRA S A-RECORRENTE - MARIANA ARAUJO DE VASCONCELOS-RECORRIDO - BANCO SAFRA S A-RECORRIDO - MARIANA ARAUJO DE VASCONCELOS. Resultado: por unanimidade, conhecer ambos os recursos, negar provimento ao recurso do reclamado e dar provimento parcial ao recurso obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral em face do assédio moral sofrido pela autora, no importe de R\$50.000,00 e para excluir a incidência do imposto de renda sobre os juros de mora. Custas majoradas para R\$3.000,00, pela reclamada, sobre R\$150.000,00, valor atribuído à condenação para fins recursais. **Ordem: 14-Número do Processo:** 0001170-38.2018.5.19.0061 – **ROT-Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-RECORRENTE - MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO-RECORRIDO - JOSE CICERO DOS SANTOS. Resultado: por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça Obreira para apreciar e julgar a presente demanda, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão que a acolhia. No mérito, por unanimidade, negar provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recurso ordinário. **Ordem: 15 -Número do Processo:** 0001186-66.2018.5.19.0004 – ROT - **Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-RECORRENTE – M. T. D. S. B. D. S. RECORRIDO – I. D. M. I. P. F. F.- IMIP. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, para excluir da condenação o pagamento de honorários de sucumbência pela autora. **Ordem: 16-Número do Processo:** 0001426-60.2015.5.19.0004 – ROT-**Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - S C CLINICA DE REPOUSO DR JOSE LOPES DE MENDONCA – ME-RECORRENTE - JOSE CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO-RECORRIDO - S C CLINICA DE REPOUSO DR JOSE LOPES DE MENDONCA – ME-RECORRIDO - JOSE CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO. Resultado: por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, negar provimento a ambos. **Ordem: 17-Número do Processo:** 0001465-77.2017.5.19.0007 – ROT-**Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-RECORRENTE - ESTADO DE ALAGOAS-RECORRIDO - SOLANGE RIBEIRO ROCHA-RECORRIDO - GILSON DA SILVA LIMA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 18-Número do Processo:** 0001531-55.2018.5.19.0061 – ROT-**Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-RECORRENTE - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA LTDA – EPP-RECORRENTE - MARIA PASTORA DOS SANTOS LEITE-RECORRIDO - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA LTDA – EPP-RECORRIDO - MARIA PASTORA DOS SANTOS LEITE. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso da ré, por deserção, e conhecer e dar provimento ao recurso da autora para condenar a ré ao pagamento de honorários sucumbenciais no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença. **Ordem: 19-Número do Processo:** 0010106-07.2013.5.19.0262 – AP-**Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-AGRAVANTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS-AGRAVADO - PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA-AGRAVADO - JOSE ERIVALDO CAETANO DOS SANTOS. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 21-Número do Processo:** 0000117-88.2019.5.19.0060 – ROT-**Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-RECORRENTE - MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE-RECORRIDO - SINDACS SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ALAGOAS. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 23-Número do Processo:** 0000198-28.2019.5.19.0063 – ED-**Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-EMBARGANTE: MUNICIPIO DE VIÇOSA-EMBARGADO: MARIA QUITERIA SEMIAO DA SILVA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 24-Número do Processo:** 0000221-82.2016.5.19.0061 – ED -**Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-EMBARGANTE: W. R. D. S. -EMBARGANTE: C. – C. H. M. A. LTDA -EMBARGADO: W. R. D. S.-EMBARGADO: C. – C. H. M. A. LTDA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos opostos pelas partes. **Ordem: 25-Número do Processo:** 0000355-66.2019.5.19.0009 – ED-**Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL - CNPJ: 12.272.084/0064-85 - EMBARGADO: VANDEJER ADRIAN MELO DAS CHAGAS FILHO - CPF: 081.149.674-04. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento aos embargos. **Ordem: 26-Número do Processo:** 0000407-43.2018.5.19.0059 – **ED-Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-EMBARGANTE: JOSE ROBERTO SANTOS TAVARES - CPF: 348.842.034-53 - EMBARGADO: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91. Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 27-Número do Processo:** 0000667-82.2018.5.19.0007 – **ED-Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - EMBARGADO: ROGERIO JOSE FERRAZ DE FARIAS - CPF: 786.283.184-53. Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento. Todavia, corrige-se o erro material de modo que seja extirpado do acórdão o tópico intitulado "valor da indenização por dano moral". **Ordem: 28-Número do Processo:** 0000714-59.2018.5.19.0006 – **ED-Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-EMBARGANTE: ROSILDA VIEIRA BARBOSA - EMBARGADO: SINDICATO DOS TRAB. DO RAMO QUIMICO, PETROQUIMICO, PLASTICOS, FERTILIZANTES E TERMINAIS QUIMICOS DO ESTADO DA BAHIA-SINDIQUIMICA. EMBARGADO: ALMIR QUEIROZ FARIAS. Resultado: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos para esclarecer o acórdão, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo à decisão, permanecendo inalterada a conclusão do acórdão. **Ordem: 29-Número do Processo:** 0001045-63.2017.5.19.0010 – **ED-Relator:** PEDRO INACIO DA SILVA-EMBARGANTE: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - EMBARGADO: AILTON MAURICIO DOS SANTOS. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 30-Número do Processo:** 0001165-21.2017.5.19.0006 – **ED-Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-EMBARGANTE: ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04-EMBARGADO: STHEFANY GEISIANE PEREIRA DA SILVA - CPF: 056.266.874-83. Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para, sanando omissão, limitar a condenação em horas extras (15 minutos diários) com adicional de 50%, pela inobservância do art. 384 da CLT, até o dia 10/11/2017. Não havendo mais processos nem assuntos a tratar, encerrou-se a sessão às dez horas e quinze minutos. E, para constar, lavrei a presente ata que será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ Pedro Inácio da Silva.

(ORIGINAL ASSINADO)